

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 66/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 5312/2025

2. Descrição da necessidade

A realização do treinamento destina-se a atender uma servidora lotada na área da auditoria, especificamente da Seção de Orientação da Governança (SOG).

O treinamento se faz fundamental diante a necessidade de formação objetivando a obtenção de atualização e estudos acerca do assunto **“LGPD à Luz da Auditoria Interna”**, preferencialmente por instituição de reconhecimento internacional ou especializada em áreas de interesse da auditoria, nos termos do art. 71, da Resolução CNJ n.º 309/2020. A formação permitirá o exercício adequado das atividades da servidora no âmbito da Auditoria Interna deste Regional.

O curso também contribuirá para o bom desempenho das atividades exercidas pela unidade, além do arcabouço normativo que rege a área da LGPD, o setor necessita compreender acerca da Lei 13.709 /2018, seus requisitos e implicações regulatórias para a organização, assim como avaliar a exposição da organização quanto a dados pessoais, além de executar procedimentos de auditoria interna sobre a implementação da LGPD, **sobretudo em razão do recente Acórdão do TCU acerca do tema (SEI nº 4593/2025 - Ofício n.º 24915/2025-TCU/Seproc (2363745)**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auditoria Interna	Jorge Henrique de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O atendimento da presente demanda de treinamento abrange os seguintes requisitos:

- **Tema:** “LGPD à Luz da Auditoria Interna”;
- **Modalidade:** Telepresencial (aulas síncronas com o instrutor);
- **Carga horária:** 16 horas aula;
- **Período de realização:** 11 e 12 de setembro de 2025;
- Destinado a 1 servidora lotada na Seção de Orientação da Governança (SOG/AUDI);
- **Conteúdo programático:**

Capítulo 1: Introdução

- 1.1 Linha do Tempo das Principais Leis de Proteção de Dados
- 1.2 Comparação com GDPR

- 1.3 Motivações principais para a criação da LGPD
- 1.4 Estrutura da LGPD

Capítulo 2: Conceitos Básicos e Responsabilidade na LGPD

- 2.1 Titular de Dados Pessoais
- 2.2 Dados de Tratamento
- 2.3 Tratamento de Dados Pessoais
- 2.4 Controlador
- 2.5 Operador
- 2.6 Agentes de Tratamento
- 2.7 Encarregado de Proteção de Dados (DPO – *Data Protection Officer*)

Capítulo 3: Princípios da LGPD

- 3.1 Princípio da Finalidade
- 3.2 Princípio da Adequação
- 3.3 Princípio da Necessidade
- 3.4 Princípio do Livre Acesso
- 3.5 Princípio da Qualidade dos Dados
- 3.6 Princípio da Transparência
- 3.7 Princípio da Segurança
- 3.8 Princípio da Prevenção
- 3.9 Princípio da Não Discriminação
- 3.10 Princípio da Responsabilidade e Prestação de Contas

Capítulo 4: Direito dos Titulares

Capítulo 5: Bases Legais para o Tratamento de Dados

- 5.1 Consentimento do Titular
- 5.2 Cumprimento de Obrigações Legais ou Regulatórias
- 5.3 Execução de Políticas Públicas
- 5.4 Estudos por Órgão de Pesquisa
- 5.5 Execução de Contrato
- 5.6 Exercício Regular de Direitos
- 5.7 Proteção da Vida ou da Incolumidade Física
- 5.8 Tutela da Saúde
- 5.9 Interesses Legítimos do Controlador

Capítulo 6: Transferência Internacional de Dados

- 6.1 Adequação (Art. 33, I)
- 6.2 Garantias Adequadas (Art. 33, II)
- 6.3 Autoridade da ANPD (Art. 33, III)
- 6.4 Contrato para Proteção dos Dados (Art. 33, IV)
- 6.5 Garantias Institucionais e Fins Específicos (Art. 33, V e VI)

Capítulo 7: Governança, Boas Práticas e Medidas de Segurança

- 7.1 Governança em Privacidade

Capítulo 8: Auditoria Interna e LGPD

- 8.1 IPPF
- 8.2 Planejamento da Auditoria Interna
- 8.3 Execução da Auditoria

Capítulo 9: Fiscalização e Sanções

- 9.1 Papel da ANPD

- 9.2 Processos de Fiscalização
 9.3 Tipos de Sanções Previstas na LGPD (Art. 52)

Capítulo 10: Preparação para Auditorias da ANPD

- 10.1 Papel da Auditoria Interna na Preparação para Auditorias da ANPD
 10.2 Passos Adicionais para Preparação Além da Auditoria Interna

Capítulo 11: Erros e Desafios na Aplicação da LGPD

- 11.1 Principais erros na adequação à LGPD.
 11.2 Principais Desafios
 11.3 Principais Desafios para Órgãos Públicos em Relação à LGPD e LAI

Capítulo 12: Em Direção ao Compliance da LGPD

5. Levantamento de Mercado

Item	Descrição Resumida Do Objeto	Fornecedor (Inclusive <i>Link</i> ou Telefone Pesquisado) ou Proposta Orçamentária/PGO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CURSO TELEPRESENCIAL (16h): Contratação de empresa para participação de servidora do TRE/RN no curso “LGPD à Luz da Auditoria Interna”	<ul style="list-style-type: none"> Razão Social: Instituto dos Auditores Internos do Brasil CNPJ: 62.070.115/0001-00 Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520 – Cj 42 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP. Contato: relacionamento@iiabrasil.org.br Telefone: +55 11 5503-4041 Dados Bancários: <ul style="list-style-type: none"> Banco do Bradesco /237 Ag: 0450-2 C/c: 0160056-7 CNPJ: 62.070.115/0001-00 	Inscrição: R\$ 2.200,00 Associação: R\$ 275,00 (1 inscrição)	R \$ 2.475,00

6. Descrição da solução como um todo

A ação educacional pretendida deverá promover o treinamento da servidora lotada na SOG a respeito da compreensão dos seguintes temas: *Conceitos Básicos e Responsabilidade na LGPD, Princípios da*

LGPD, Direito dos Titulares, Bases Legais para o Tratamento de Dados, Transparência Internacional de Dados, Governança, Boas Práticas e Medidas de Segurança, Auditoria Interna e LGPD, Fiscalização e Sanções, Preparação para Auditorias da ANPD, Erros e Desafios na Aplicação da LGPD e Compliance da LGPD.

O curso deverá ser conduzido na modalidade telepresencial, por meio de aulas expositivas e dialogadas, com momentos de esclarecimento de dúvidas, com inserção de exercícios práticos para dar ao treinando visão geral de cada tópico do conteúdo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 inscrição destinada a servidora lotada na SOG/AUDI e um restabelecimento da associação junto ao IIA Brasil.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.475,00

Previsão de despesa ou valor estimado em pesquisa de mercado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pela inscrição de 1 (uma) servidora, com orçamento CAPEJE, e R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) pelo restabelecimento da associação junto ao IIA Brasil, com orçamento ordinário.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Restabelecimento da associação junto ao IIA Brasil.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Apresenta-se como expectativa que o conhecimento a ser obtido com a referida capacitação impactará diretamente nas metas estabelecidas para os indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral vigente (PEJERN 2021-2026):

S.3: Fortalecimento da relação institucional com a sociedade

Refere-se ao fortalecimento da comunicação, da interação e da cooperação com as instituições e a sociedade, ouvindo as opiniões das partes interessadas através de um diálogo institucional permanente. Abrange, ainda, o resgate histórico, a transparência e o livre acesso às informações públicas.

AC.3: Fortalecimento da segurança da informação

Consiste no estabelecimento dos controles de tratamento de risco em cada dimensão da segurança da informação, fixando os patamares de segurança do ambiente digital e a preservação da disponibilidade do serviço, da integridade, da confidencialidade e da autenticidade da informação utilizada e gerada pelo órgão. Abrange a resiliência às ameaças cibernéticas, a governança de segurança cibernética, a continuidade e o pronto restabelecimento dos serviços e a gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

AC3.5: Implementar mecanismos voltados à proteção de dados pessoais.

PI.3: Aprimoramento da governança institucional

Refere-se à consolidação e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, bem como à adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos, de comunicação da estratégia, de gestão documental, de simplificação de processos organizacionais, de gestão de projetos e estatísticas, para assegurar a desburocratização, a eficiência operacional e a entrega de valor público à sociedade.

PI3.3: Fortalecer o sistema de auditoria interna.

Ademais, a missão da Auditoria Interna do TRE-RN consiste em agregar valor às operações do TRE-RN, auxiliando na concretização dos objetivos organizacionais, a partir da avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ n.º 308, de 11 de março de 2020.

Por fim, convém acrescentar que, além dos objetivos citados, esta área de atuação deve apoiar o controle externo e o CNJ no exercício de sua missão institucional (art. 22, § 3º, Resolução CNJ n.º 309, de 11 de março de 2020).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao final da capacitação, o resultado esperado é que a servidora possua compreensão de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental no que diz respeito à LGPD.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A complexidade da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), especialmente no que tange ao seu conflito com a Lei de Acesso à Informação (LAI), exige uma abordagem especializada para equilibrar a proteção de dados e a transparência pública, dois princípios essenciais na atuação da administração pública.

A proposta do curso se destaca pois o conteúdo programático do curso, que aborda desde os princípios da LGPD até a execução de procedimentos de auditoria, está alinhado com as necessidades do TRE-RN, permitindo que a servidora lotada na Seção de Orientação da Governança (SOG) obtenha a formação e a atualização necessárias para o exercício adequado de suas atividades.

O treinamento é um investimento estratégico com um tema tão sensível e atual fortalecerá a atuação da Auditoria Interna, permitindo que a unidade atue de forma mais estratégica na identificação de falhas e na proposição de melhorias, além de garantir que o servidor domine as técnicas de anonimização, pseudonimização e tarjamento de dados, bem como a ponderação de interesses, o servidor estará apto a garantir que o TRE-RN cumpra suas obrigações legais, promova a transparência e proteja a privacidade dos cidadãos.

Sendo assim, a solução apresentada pela IIA Brasil, mostra-se como a única viável para atender à administração, com vistas ao adequado atendimento de demandas relativas à seção de orientação da governança, de forma a contribuir para o aprimoramento das atividades institucionais em matéria de auditoria interna.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEVANIA ARAUJO DE FIGUEIREDO VARELLA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/08/2025 às 16:40:38.